**EDITAL PPGEP-FCT/UFG 01/2026**

Processo seletivo simplificado para concessão de auxílio discente de incentivo à pesquisa e à extensão (nível graduação)

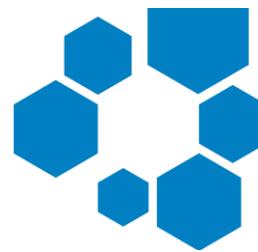
O gestor do convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e o Mestrado Profissional em Engenharia da Produção, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Goiás (PPGEP/UFG), no uso das atribuições, segundo consta do processo SEI N.º 23070.037042/2023-72, torna público o *Processo seletivo simplificado para concessão de auxílio discente de incentivo à pesquisa e à extensão (nível graduação)*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo gestor do convênio e destina-se ao provimento de auxílios de incentivo à pesquisa e extensão orientados à produtividade discente, com duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse e disposição do PPGEP/FCT-UFG. Além disso, o discente selecionado realizará suas atividades para o PPGEP/FCT-UFG.
- 1.2 O discente que for selecionado, pautado pelas orientações do PPGEP/FCT e do gestor de convênio, irá atuar no desenvolvimento do Plano Estratégico 2026-2027 do PPGEP e da FCT.
- 1.3 O discente terá por atribuições o apoio ao PPGEP para fazer ajustes e confecções de *dashboards* na plataforma computacional PowerBI no intuito do levantamento de indicadores do PPGEP com vistas à divulgação do programa e facilitar o preenchimento do relatório Sucupira, exigido pela CAPES.
- 1.4 O (A) discente que for contemplado (a) pela concessão do auxílio de incentivo à pesquisa e à produtividade discente deverá:
 - a) Estar matriculado no Curso de Graduação de Engenharia de Produção da FCT-UFG;
 - b) Dispor de 20 horas semanais, para dedicar-se às atividades mencionadas no item 1.4;
 - c) Histórico escolar tendo concluído mais de 40% das disciplinas do seu curso de graduação;
 - d) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - e) Ter conhecimento comprovado na utilização da plataforma powerbi.
- 1.5 A bolsa será no valor de R\$ 900,00 mensais, pagos durante 4 (quatro) meses.

2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo seletivo simplificado que se trata do presente Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, Resolução CEPEC UFG 1847/2023 (Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG).
- 2.2 A inscrição no processo seletivo simplificado implica, automaticamente, o pleno conhecimento e a tácita



aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

2.4 A primeira etapa consistirá na avaliação do **Curriculum na Plataforma Lattes**.

2.5 A segunda etapa consistirá em uma **entrevista** por meio de videoconferência, cujo *link* será enviado aos inscritos.

2.6 A Comissão de Seleção será constituída por docentes do PPGEP/FCT/UFG e por um técnico-administrativo, os quais atuarão em todas as etapas do certame.

2.7 A Comissão de Seleção atuará junto ao gestor do convênio, para emitir orientações, visando garantir a uniformidade nas métricas e nas interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.

2.8 A Nota Final do candidato (NF) será dada pela média das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. O avaliador, portanto, atribuirá Nota Parcial (NP) ao discente por meio da soma da nota do Curriculum Lattes (4,0) e a da entrevista (6,0), o que resultará em 10,0. Os critérios de avaliação do currículo na plataforma lattes e da entrevista estão no **Anexo I**, neste Edital.

2.9 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

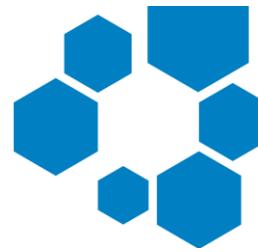
2.10 Para realizar inscrição no Processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Preencher e enviar o formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIXqu5bxZRk0huVhrhkjvDTwd0npComj7evu3PKDhc1CIQRg/viewform?usp=dialog> partir da data de abertura de inscrição até 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no item 2.3, do processo seletivo simplificado;
- b) Em nenhuma hipótese, o preenchimento do Formulário de Inscrição <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIXqu5bxZRk0huVhrhkjvDTwd0npComj7evu3PKDhc1CIQRg/viewform?usp=dialog> poderá ser enviado após o encerramento do prazo de inscrição.

2.11 A divulgação das notas do Curriculum Lattes e da entrevista serão feitos por meio do contato fornecido pelo candidato.

3 CRONOGRAMA E PRAZOS

1. Lançamento do Edital na página da FCT/UFG	26 de janeiro de 2026
2. Período de Inscrição	26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026
3. Divulgação das Inscrições Homologadas	6 de fevereiro de 2026



4. Primeira Etapa da Seleção	9 de fevereiro de 2026
5. Divulgação do Resultado da primeira Etapa	9 de fevereiro de 2026
6. Segunda Etapa da Seleção (entrevista)	10 de fevereiro de 2026
7. Divulgação do Resultado da Segunda Etapa	10 de fevereiro de 2026
8. Prazo para Recursos	11 e 12 de fevereiro de 2026
9. Divulgação do Resultado Final	13 de fevereiro de 2026

4 SOBRE A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS (BOLSA)

4.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGEP/UFG e pelo gestor do convênio em qualquer momento de sua vigência, em face do não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

4.2 Prestação de contas ocorrerá ao final dos 4 meses. O discente contemplado deverá instruir um relatório sobre suas atividades e enviar para ppgep.fct@ufg.br. Em face disso, aguardará o resultado da avaliação do relatório pela Coordenadoria e pela gestão de convênios.

5 REVOCAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

5.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da gestão do convênio, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta.

7 CLÁUSULA DE RESERVA

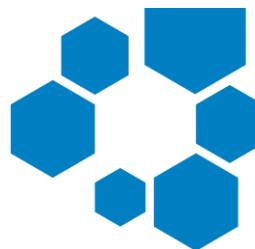
7.1 A gestão do convênio e a Coordenação do PPGEP/UFG reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou por tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.



8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEP/UFG.

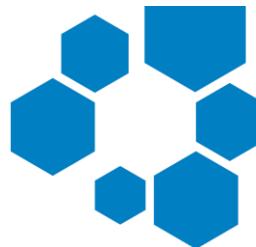
Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 2026.

Solon Bevilacqua

Coordenador do Convênio PPGEP/UFG- TJGO

Júlio Cesar Valandro Soares

Coordenador do PPGEP/UFG

**ANEXO I****Fichas de avaliação: prova escrita e entrevista**

Critérios - Currículo na plataforma Lattes			
	Critérios	Peso	Nota
a.	<i>Registro de software, patentes</i>	1,5	
b.	<i>Publicações, resumos, resumos estendidos, artigos em congressos, revistas</i>	1,5	
c.	<i>Experiência profissional, técnica, participação em outros projetos de pesquisa, extensão ou ensino</i>	1,0	
Somatório		4,0	

Critérios - Entrevista			
	Critérios	Peso	Nota
a.	<i>Competência técnica, dedicação e envolvimento, capacidade de trabalho em equipe e iniciativa</i>	2,0	
b.	<i>Demonstra a articulação entre as atividades realizadas pelo bolsista e as previstas no Edital</i>	2,0	
c.	<i>Contribuição do bolsista para atingir os objetivos indicados no Edital</i>	2,0	
Somatório		6,0	